

**PORTO ALEGRE/RS.**

17) Ap. 507 (71,30m²), 02 dorm. Resid. Morada da Figueira, Bl. A, Box cob. 21. R. Carumbé, 120. Matric. 79.424 e 79.477 - R.I. da 3ª Zona de P. Alegre/RS. Ocupado.	R\$ 69.440,00
18) Ap. 205, JK. Box 18, bl A, Cond. Ed. Aquarius, bl. B. R. Costa Lima, 394. Matric.75.155 e 75.152 - R.I. - 3ª Z. de P. Alegre/RS.	R\$ 23.000,00
19) Ap.301 (265,20m²), 02 dorm., suíte, 02 Boxes, Ed. Isabel, R. André Puente, 239. Matric.38.645, 38.651 e 38.652, - R.I. da 1ª Zona – P. Alegre/RS.Ocupado.	R\$ 266.200,00
20) Ap. 604 (107,44m²), 03 dorm., Box 25. Ed. Solar Taunay. R. Afonso Taunay, 257. Matric. 89.272 e 89.303 do R.I. da 4ª Zona – P. Alegre/RS. Ocupado.	R\$ 156.500,00
21) Ap. 401 (86,11m²), 03 dorm. estac. descob. Resid. Morada da Figueira, bl. B, R. Carumbé, 120. Matric. 79.435 e 79.494 do R.I. - 3ª z. de P. Alegre/RS. Ocupado.	R\$ 74.200,00
22) Ap. 608 (71,30m²), 02 dorm. Box nº31, Resid. Morada da Figueira, bl. A, R. Carumbé nº 120. Matric. 79.431 e 79.487 do R.I. da 3ª Z. de P. Alegre/RS. Ocupado.	R\$ 77.000,00
23) Ap. 201 (54,60m²), 02 dorm. Ed. Ilha dos Açores, bl. B. Av. Loureiro da Silva 1500 e Box 801, Cel. Genuíno 358. Matric. 8.984 e 2.391 - 5º Z. do R.I. P. Alegre/RS. Ocupado.	R\$ 69.615,00
24) Ap. 203 (62,94m²), 02 dorm. Resid. Figueira do Cristal, R. Dr. Campos Velho nº 521, Matric. 39.674 - R.I. P. Alegre/RS. Ocupado.	R\$ 39.200,00
25) Ap. nº 03 (133,95m²), 03 dorm. Ed: Leggerini, R. Castro Alves nº 1035, B. Rio Branco, Matric.78.740 - R.I P. Alegre/RS. Ocupado	R\$ 125.000,00
26) Ap. nº 708 (49,90m²), 02 dorm. box desc. nº 09, R. Alberto Rangel nº 315, B. Vila Max Geiss, Matric.15.660 e 15.718 - R.I. 6ª Z. P. Alegre /S.	R\$ 38.500,00
27) Casa alv. (110,45m²) e o terreno (212,50m²), R. Marujaíba nº85, Vila dos Maias. Matric. 26753, R.I. 6ª Z. P. Alegre.	R\$ 41.200,00
28) Ap. 13 (72,62m²), 02 dorm. Edifício Lisette, Avenida Farrapos nº 1793, B. Floresta. Matric. 32.201- RI de P. Alegre.Ocupado	R\$ 45.000,00
29) Casa alv. (210,11m²), nº 109, 03 dorm. Estac. Cob. Av. Cavalhada 6347, Cond. Resid. Solar Palmeira Real, B. Ipanema. Matric.82.917 - R.I. 3ª Z. P. Alegre/RS. Ocupado.	R\$ 144.000,00
30) Ap. nº 306 (81,61m²), 03 dorm., Edifício Cidade Vitória, R. Cel. Massot, nº577, B. Cavalhada. Matric. 51.753 do R.I. - 3ª zona P. Alegre/RS.	R\$ 65.000,00
31) Ap. nº 404 (113,84m²), 02 dorm. Ed. Valdivia nº 154, R. Major Hércules Gomes Limeira, B. São Sebastião. Matric. 71972 R.I. 4ª Zona P. Alegre. Ocupado	R\$ 123.000,00

**RIO GRANDE/RS.**

32) Ap. 101 (64,87m²), 02 dorm. Ed.Elisabete, Av. Cidade de Pelotas,165. Matric.41.295, L.2 - R.I. Rio Grande/RS. Ocupado. R\$ 25.800,00

**SANTIAGO/RS.**

33) Terreno (316,20m²), R. José Chequim. Matric. 10.792 R.I. Santiago/RS. R\$ 2.700,00

**SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS.**

34) Terreno urb. (260,37m²), Av. Farroupilha, lado impar, c/prédio de alv., 06 peças (239,80m²). Matric. 4.387 do R.I. S. Francisco de Assis/RS. R\$ 72.000,00

**SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS.**

35) Fração de terras (14.411,53m²), unidade nº 21, Cond. Resid. Rota do Sol, dentro de área maior, Apanhador, Dt. de Juá. Matric. 14.935 - R.I. São Francisco de Paula/RS. R\$ 14.700,00

36) Fração de terras (4.069,25m²), unidade nº 24, Cond. Resid. Rota do Sol, dentro de área maior, Apanhador, Dt. de Juá. Matric. 14.938 - R.I. São Francisco de Paula/RS. R\$ 4.900,00

**SAPUCAIA DO SUL/RS**

37) Casa Alv. (130,00m²), terreno urb. (363m²). R. São Bento nº 103, B. Independência. Matric. 1028 - R.I. de Sapucaia do Sul/RS. Ocupado. R\$ 35.000,00

**SOLEDADE/RS**

38) Casa alv. (252,44m²), 01 dorm. 03 pisos, R. Guilherme Vasconcellos, 405, lote 29F, Qd. 115, B. das Fontes. Matric. 4.112 - R.I. Soledade/RS. Ocupado. R\$ 98.350,00

39) Casa de alv. (123,62m²), c/ 2 pav. e garagem. R. Guilherme Vasconcellos, 534, lote 01C, Qd. A, B. das Fontes. Matric. 8523 - R. I. - Soledade/RS. Ocupado. R\$ 45.815,00

**TORRES/RS**

40) Praia Paraíso, terreno urb.(720m²), constituído pelos lotes 18 e 20, Qd. 25, frente a Av.Cachoeira do Sul. Matric. 34.907 - R.I. de Torres/RS. R\$ 18.000,00

**TRAMANDAÍ/RS.**

41) Casa de alv. (264m²) e terreno (375m²). R. Domingos de Moraes, nº441, Matric. 115774 - R.I. de Tramandai/RS. Ocupado. R\$ 54.080,00

42) Prédio Alv. (515,50m²), constituído por parte dos lotes 5 e 6 da Qd. Q. R. Jorge Sperb, nº258, Centro. Matric. 90288 - R.I.de Tramandai/RS. R\$ 402.930,00

**TRÊS DE MAIO/RS**

43) Frações de terras de cultura (72.600,00 m² e 62.500,00 m²), pertencente aos lotes rurais nº 108 e nº 110, São José do Inhacorá. Matric. nº R-1/15.487 e R-1/15.488 - R.I. de Três de Maio/RS. R\$ 16.049,70

44) Frações de terras, de cultura 40.000m², lote rural 169, Matric. nº 8617; e 40,000m², lote 149, Matric. R-13/ 2717, ambas em Barra do Quaram, R.I de Três de maio/RS. R\$ 21.461,61

**Obs.: Os bens serão alienados no estado de conservação e ocupação em que se encontram. Maiores informações, visitas e retirada dos editais: Porto Alegre/RS, Av. Francisco Trein, 427, Bairro Cristo Redentor, fones (51) 3215-1937, 3215-1022, 3215-1089, no horário das 09h00min às 17h00min, Internet: www.banrisul.com.br, ou com o Leiloeiro, Sr. Jacques Jochims Fernandes, pelos telefones (51) 3028-9655, 3343-5214, 9116-5051, e nas Agências envolvidas.**

Porto Alegre, 03 de outubro de 2005.  
**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.**  
**UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA .**

Código 116232

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

**Secretário:****Odacir Klein**

End: Av.Getúlio Vargas, 1384

Porto Alegre/RS - 90150-044

Fone: (51) 3288-6200

**BOLETINS****BOLETIM N.º 077/2005****PORTARIA N.º 237/2005**

**DESIGNAÇÃO: O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 406/2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 414-15.00/04-5, **designa**, ROQUE DELLA-MEA, Assistente Especial II, matrícula n.º 1464.2506, lotado no Departamento Administrativo, para como membro, integrar a Comissão de Sindicância instaurada através da portaria 099/2004, registrada no Boletim n.º 030, publicada no DOE de 04/05/2004, em substituição a AFONSO HENRIQUES HENCKE ESTRELLA, Assistente Especial I, matrícula n.º 1463.9513.

**PORTARIA N.º 238/2005**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 406/2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 12175-15.00/04-5, **designa**, ADMIR MOLLINOS VILLANOVA, Chefe de Seção, matrícula n.º 1452.5844, lotado no Departamento Administrativo, para como membro, integrar a Comissão de Sindicância instaurada através da portaria 100/2005, registrada no Boletim n.º 45, publicada no DOE de 15/06/2005, em substituição a RAIMUNDO SÉRGIO PINTO DE MELLO, Técnico em Administração, matrícula n.º 1226.0819.

**PORTARIA N.º 239/2005**

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA: O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 406/2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 5361-15.00/05-2, **designa**, CLAIRE KERN, Coordenador de Programas, matrícula n.º 1452.3442, ROQUE DELLA-MEA, Assistente Especial II, matrícula n.º 1464.2506, e FERNANDO LUIZ DE SOUZA QUEIROZ, Coordenador de Programas, matrícula n.º 1452.2934, todos lotados no Departamento Administrativo, para, *sob a presidência da primeira*, **constituirem Comissão de Sindicância**, a fim de apurarem os fatos relatados no supracitado processo.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2005,

**Cleverton Signor,**  
**Diretor Administrativo.**

Código 116255

## Secretaria da Cultura

**Secretário:****Roque Jacoby**

End: Pça. Marechal Deodoro, 148

Porto Alegre/RS - 90010-300

Fone: (51) 3226-4189

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 011/05/SEDAC**

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 90, Art. 221, inciso V, alíneas “d” e “e” e o artigo 222 e seus parágrafos da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno do bem tombado: “Sítio Ferroviário de Caxias do Sul”, no Município de Caxias do Sul, tombado em 27/09/2001, através da portaria n.º 27/2001 de 27/09/2001, publicada no Diário Oficial de 11/10/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do bem tombado: “Sítio Ferroviário de Caxias do Sul” situado na Rua Dr. Augusto Pestana nº 50 e outros no Município de Caxias do Sul, conforme parecer técnico nº 19/05, do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, com área de proteção delimitada pelo conjunto de edificações e espaços compreendidos pela linha contínua formada pela união dos segmentos estabelecidos:

- 1) Ao norte: eixo da rua Os Dezoito do Forte compreendido entre as ruas Feijó Júnior a oeste e Rua Marechal Floriano a leste.
- 2) A leste: eixo da Rua Marechal Floriano compreendido entre as Ruas Os Dezoito do Forte ao norte e Rua Antônio Prado ao sul.
- 3) Ao sul: eixos das Ruas Antônio Prado e Olavo Bilac compreendido entre as Ruas Av. Rio Branco a leste e Rua Mal. Floriano a oeste.
- 4) A oeste: eixo da Rua Av. Rio Branco entre as Ruas Olavo Bilac ao sul e Rua Doutor Augusto Pestana ao norte, continuando em direção leste pela rua Dr. Augusto Pestana até inserção com Rua Antônio Pisasi, seguindo em direção norte/leste por essa rua, até a Rua Os Dezoito do Forte, fechando assim a poligonal de entorno.

Art.2 - Qualquer elemento, natural ou edificado, existente na área delimitada pela poligonal acima descrita, estará inserida no entorno do bem tombado: “Sítio Ferroviário de Caxias do Sul”.

Art. 3 – Visando preservar a visibilidade e ambiência da edificação tombada, qualquer intervenção a ser realizada na área definida como entorno deverá seguir as seguintes diretrizes: 1 – Em relação às novas edificações, substituições e construções de qualquer espécie: O limite máximo de altura de 3 (três) pavimentos ou 10 (dez) metros considerada entre o piso do pavimento térreo e o forro do último pavimento a contar do eixo central das novas edificações.

As novas edificações e construções devem Ter projeto aprovado previamente pelo IPHAE.

2 – Que fiquem inventariados os prédios abaixo arrolados como fundamentais para a ambiência local, mantendo as evidências do contexto histórico no qual este conjunto está inserido:

- Cooperativa Riograndense - Rua Os Dezoito do Forte
- Cooperativa Vinícola São Vítor – Rua Augusto Pestana
- Cooperativa Vinícola Caxiense – Rua Olavo Bilac

Salienta-se que no entorno definido existem dois bens tombados pelo Município.

- Residência Bedim – Rua Cel. Flores
- Conjunto do Moinho Germani – Rua Cel. Flores

As edificações inventariadas não poderão ser demolidas, descaracterizadas ou alteradas em sua volumetria e fachadas, podendo ser recuperados seus elementos originais. Nos terrenos com edificações inventariadas serão permitidas novas construções em áreas disponíveis a serem edificadas, após parecer favorável do IPHAE, obedecendo ao caráter do conjunto do espaço edificado inventariado, respeitando seu entorno e ambiência bem como a legislação municipal pertinente.

3 – Em relação às reformas, serviços e demais alterações em prédios, equipamentos e infra-estrutura existentes:

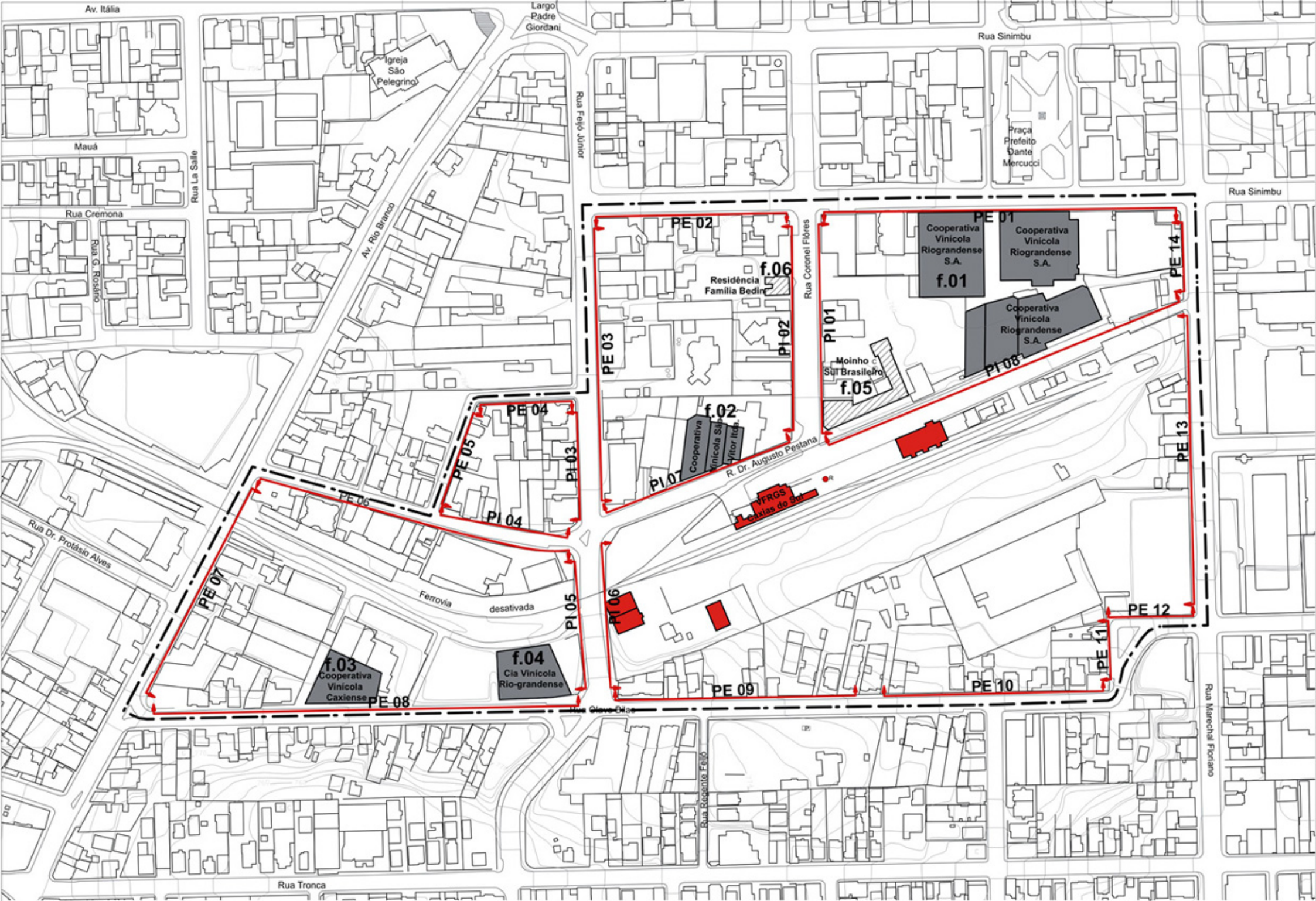
- a) Qualquer intervenção realizada na área acima especificada deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAE.
- b) Deverá ser priorizada a preservação e restauração dos imóveis de valor cultural ainda existentes.
- c) A solicitação para demolição de imóveis inseridos no entorno delimitado, deverá ser acompanhadas da aprovação do COMPAHC – Caxias do Sul. ( Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural)

4) – Em relação ao uso da área:

Que as atividades permitidas sejam compatíveis com a área: residencial, institucional, comercial e industrial de pequeno porte. Caberá à Prefeitura Municipal enviar ao IPHAE para análise e parecer, todos os projetos e demais pedidos de licenciamento que surgirem na área acima delimitada. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial do Estado e registre-se no Livro do Tombo Histórico do IPHAE. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Porto Alegre, 23 de agosto de 2005.

**ROQUE JACOBY,**  
**Secretário de Estado da Cultura.**

Código 115856



- PE Perfil fotográfico Externo
- PI Perfil fotográfico Interno
- Perímetro de Entorno
- Edificações Inventariadas
- Edificações Tombadas pelo Estado
- Edificações Inventariadas e Tombadas pelo Município